

Processo Seletivo Simplificado para vagas temporárias e cadastro reserva – Edital 02/2026 (RETIFICADO)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o nº 46.668.596/0001-01, com Sede na Rua Capitão Neco, nº 118, Centro, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para fins de Contratação Temporária de excepcional interesse público, conforme Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2135 de 1º de Junho de 1989, alterada nº pela Lei Municipal 4.947, de 28 de julho de 2020, para o suprimimento de vagas temporárias e para formação de Cadastro Reserva, conforme o Anexo I deste Edital.

1. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico na Atenção Básica, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado nas Unidades e Equipamentos da Rede de Saúde, em cumprimento às Normas de Política à Atenção Primária previsto na Portaria Federal nº 2488, de 21 de outubro de 2011, atualizada pela Portaria nº 32, de 19 de maio de 2021.

Visa também complementar os profissionais que se desligaram gerando uma vacância, sobrecarregando o trabalho nas unidades de saúde, assim como a ocupação de vagas necessárias para atendimento aos usuários .

Sendo assim, conclui-se que se faz necessária a contratação dos profissionais pleiteados nesta oportunidade com o objetivo de incrementar o atendimento do serviço de Saúde no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo. A presente contratação está baseada na Lei Municipal nº 2.135, de 1º de julho de 1989, com alteração do artigo 3º, pela Lei Municipal nº 4.947, de 28 de julho de 2020.

2. Disposições Preliminares

O exercício da função pelo contratado se dará no âmbito da Unidade Administrativa para a qual se inscreveu. Há vagas abertas para a Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte categoria profissional: 01 vaga para Médico Clínico Geral, 01 vaga para Médico Neuropediatra, 01 vaga para Médico Pediatra, 01 vaga para Médico Neurologista, 01 vaga para Médico Ultrassonografista, 01 vaga para Médico Ginecologista/Obstetra, 01 vaga para

Fonoaudiólogo e 01 vaga para Terapeuta Ocupacional e Cadastro Reserva.

São, ao todo, 08 cargos e 08 vagas ofertadas. As informações concernentes à remuneração, atribuições e jornada de trabalho estão dispostas no Anexo I do Edital;

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para realização de atividades temporárias conforme Quadro de Vagas, Carga Horária semanal, Atribuições, Salários, Escolaridade Mínima e análise de títulos e experiência profissional constantes do Anexo I e III deste Edital.

Para participação nesse Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, exige-se os requisitos de formação previstas no item 6 do anexo I e a classificação será através da somatória dos pontos da tabela no anexo III.

O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a atuação temporária do candidato classificado e contratado.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 6 meses renovável por igual período, a partir da data de sua homologação.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente a selecionar candidatos para o emprego temporário nas vagas, constantes no ANEXO I, e formação de cadastro reserva para o período citado acima.

O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação, a qual está vinculada às necessidades administrativas, considerando-se expressamente o acréscimo de serviço extraordinário e transitório.

Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, dentro do período de vigência do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional, podendo esta ser comprovada através de cópia do Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador. (Não serão aceitas comprovações de experiência profissional feita somente através de currículo).

3. **Integra o presente Edital:**

Anexo I – Lotação Inicial, nº de vagas, Descrição de Vagas, Escolaridade, Pré-requisitos de formação, Carga Horária, Salário e atribuição das vagas;

- Anexo II – Cronograma de Execução;
Anexo III – Critérios de análise de títulos e curricular e respectiva pontuação;
Anexo IV – Formulário para Recurso;

4. **Inscrições**

As inscrições dos Candidatos somente serão efetivadas pela internet através do preenchimento do Formulário Específico, no site www.cruzeiro.sp.gov.br e a entrega da documentação, para análise da pontuação curricular e titulação, na Secretaria de Saúde de Cruzeiro, localizada Avenida Minas Gerais, nº 500, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro-SP – Sala de Ouvidoria, conforme especificado no Anexo II deste edital. A documentação deverá ser entregue impressa e assinada em uma via e estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: Nome do Candidato, Cargo pretendido, CPF, E-mail, Endereço do candidato, Inscrição – Processo Seletivo Simplificado 02/2026 - Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições estão totalmente isentas do pagamento de taxas.

O prazo para as inscrições será do dia **22/04/2026 ao dia 26/04/2026**, unicamente pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, sob responsabilidade exclusiva do participante, quanto à integridade e regularidade das informações encaminhadas. Informamos que o Cronograma está no anexo com as informações das datas.

Os candidatos que encaminharem requerimento de inscrição fora do modelo padrão estabelecido estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

Após realizada a inscrição pelo candidato, não será permitido substituição do Requerimento, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.

De acordo com o que dispõe o Decreto nº 3298 de 20/12/1999, 5% das vagas serão reservadas para candidatos com deficiência, que deverão comprovar através de laudo médico a condição de deficiente, a ser avaliada pela perícia médica da Prefeitura, por ocasião da contratação.

5. **Etapas**

O Processo Seletivo Simplificado será composto de análise de títulos e curricular:

Análises de títulos e curricular

Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as

atribuições da vaga.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 155, de 22 de abril de 2026. A Comissão Organizadora e Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital;

Ao cargo oferecidos atribuir-se-á a pontuação total de 28 pontos, correspondente a 18 pontos de titulação e 10 pontos a experiência profissional conforme **ANEXO III** deste edital.

A ausência da apresentação, ou a apresentação em desconformidade com o previsto no item **6**, da documentação necessária à comprovação dos Pré-Requisitos de Formação constantes no **ANEXO I**, implicará na eliminação do candidato.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as especificações contidas do **ANEXO III** deste Edital;

Ao estágio não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

Havendo candidatos com pontuações similares na fase curricular, será usado como critério de desempate o candidato com melhor pontuação no item "experiência profissional", descrito no **ANEXO III**.

Permanecendo o empate o critério utilizado será o de maior idade, desde que não esteja no grupo de risco, classificação definida pelo Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020.

Caso o Certificado do Curso de Especialização constante no **ANEXO III** não especifique a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida;

Fica a cargo da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida;

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendida a condição estabelecida para a Habilitação;

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado;

A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na análise de títulos e curricular. Serão classificadas três vezes o número de vagas e selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação total.

Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que porventura

venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, www.cruzeiro.sp.gov.br;

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam eventualmente impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede, de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato;

As listas de candidatos aprovados, geral e de deficientes com suas respectivas classificações, serão publicadas no site **www.cruzeiro.sp.gov.br**, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma do ANEXO II.

6. Dos Recursos

O requerimento do Recurso deverá ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Minas Gerais, nº 500, II Retiro da Mantiqueira, conforme data especificada no Cronograma;

O Requerimento deverá ser digitalizado, impresso e assinado em uma via e estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: Nome do Candidato, Cargo pretendido, CPF, E-mail, Endereço do candidato, Inscrição – Processo Seletivo Simplificado 02/2026.

O Requerimento deve ser justificado e explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

O modelo do Recurso está disponibilizado no Anexo IV deste Edital;
Admitir-se-á um único Recurso para cada candidato;

Não serão reconhecidos os pedidos de Recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto, ou encaminhado de forma diferente da estipulada neste Edital;

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para análise de Recursos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais;

A Interposição de Recurso não terá efeito suspensivo;

As respostas aos Recursos serão encaminhadas aos candidatos por e-mail.

7. Do Resultado

O resultado final será publicado no **site www.cruzeiro.sp.gov.br** e nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e da Secretaria Municipal de Saúde;

Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site www.cruzeiro.sp.gov.br.

8. Da Homologação

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado nº02/2026 será Homologado pelo Prefeito Municipal de Cruzeiro, na data estabelecida pelo Anexo II deste Edital (Cronograma). Após a homologação, sendo o candidato aprovado convocado para se apresentar para o início do processo de contratação, este deverá fazê-lo no prazo de 72 horas. Findado o prazo estabelecido, não havendo a apresentação do candidato, ter-se-á como desistente do cargo concorrido, sendo convocado o candidato posteriormente classificado.

9. Requisitos mínimos para contratação

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ter registro no órgão de classe competente;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Estar quite com o serviço militar;
- f) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- h) Não pertencer à classificação do Grupo de Risco, classificação no Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020;
- i) Não ser aposentado por invalidez;
- j) Não ter sofrido limitações de funções;
- k) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- l) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;
- m) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, caso houver;
- n) Estar vacinado ou receber a imunização contra o COVID-19 no momento que for ofertada ao candidato e/ou profissional. Sob pena de eliminação.
- o) Ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.
- p) A comprovação das condições elencadas no item 5 e 6 será

realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

10. Da Contratação

Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, relacionados abaixo, e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

- a) CTPS;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do diploma, cópia do diploma da especialização e cópia CRM-SP;
- k) Cópia do comprovante de vacinação contra a Covid-19;
- l) Certidão de regularidade expedida pelo Órgão de Classe da vaga para o qual concorreu;
- m) Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina para filhos menores de 14 (quatorze) anos e comprovante de matrícula escolar dos mesmos, entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos de idade;
- n) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto a Secretaria Municipal de Administração (conta de água, luz ou telefone).

A admissão se processará mediante assinatura do Contrato de Trabalho por tempo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato da convocação, sob pena de entender sua tácita desistência da vaga;

O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, condicionado às necessidades da

Prefeitura Municipal de Cruzeiro, notadamente o prazo necessário à não paralisação dos serviços essenciais da Secretária de Saúde.

11. Do Regime de Contratação

Os contratados serão regidos por contratos de tempo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT).

12. Das Disposições Finais

As cópias reprográficas dos documentos mencionados serão conferidas com os seus respectivos originais, após a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, por ocasião da contratação.

Os referidos documentos serão necessários para a posterior efetivação da admissão do candidato convocado.

A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo 1 (ano) anos após sua homologação.

Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer motivo, caberá exclusivamente ao Secretário Municipal de Saúde, o direito de convocar os demais candidatos classificados para o aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

A legislação com vigência após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legal e normativa a ela posteriores, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

Os Anexos I, II, III e IV são parte integrante deste Edital.

Cruzeiro, 22 de abril de 2026.

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
01	Rede Municipal de Saúde.	01 + CR	Médico Clínico Geral	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente e certificação na especialidade mencionada.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 6.394,42

Atribuições da Vaga: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
02	Rede Municipal de Saúde.	01 + CR	Médico Neuropediatra	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente e certificação na especialidade mencionada.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/m	R\$ 7.993,65

Atribuições da Vaga: Realizar o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de distúrbios que afetam o sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes, desde o nascimento até os 18 anos. Avaliar a capacidade de sentar, andar, o equilíbrio e a coordenação motora. Observar o aprendizado, a memória, o raciocínio e o desenvolvimento da fala. Analisar a interação social e padrões comportamentais. Identificar condições neurológicas, como: **Transtornos do Neurodesenvolvimento:** Incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH); **Epilepsia e Crises Convulsivas:** Diagnóstico e manejo de crises epiléticas na infância; **Cefaleias:** Investigação de dores de cabeça e enxaquecas em crianças; **Doenças Neuromusculares:** Diagnóstico de condições que causam fraqueza muscular ou limitações nervosas, como distrofias; **Paralisia Cerebral:** Acompanhamento clínico e reabilitação de crianças com lesões cerebrais motoras. Atuar na condução terapêutica, indicando medicamentos para controlar sintomas (como agressividade no TEA, falta de foco no TDAH ou crises convulsivas) e avalia a relação custo-benefício dessas terapias; Coordenar o plano de cuidados com equipes multidisciplinares (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais); Interpretar resultados de exames genéticos, eletroencefalogramas e exames de imagem (tomografia e ressonância). Dar suporte e orientação familiar, orientando a família sobre a importância do tempo de qualidade, estabelecimento de regras, limites e como lidar com as particularidades da condição da criança. Oferecer suporte médico e emocional para pacientes com condições graves ou terminais.

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
03	Rede Municipal de Saúde	01 + CR	Médico Pediatra	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente	Certificado de conclusão de medicina e RQE, com o devido registro regular no órgão de classe competente	20h/s	R\$ 6.394,42

Atribuições da vaga: O profissional será responsável por realizar atendimento aos pacientes dentro dos preceitos do código de ética médica, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, acompanhamento dos pacientes; realizar visitas domiciliares quando necessário; Realizar encaminhamentos para outro serviço, quando julgar necessário, obedecendo a rede de referência, contra referência e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programas de treinamentos, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados em prontuário médico, relatórios e receitas de maneira clara e com letra legível, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; O profissional Pediatra deve compartilhar com os outros membros da equipe todas as informações pertinentes e que auxiliarão no desenvolvimento de outras atividades dos demais profissionais da equipe. Deve participar das reuniões de equipe, para ajudar a discutir o planejamento e as ações da equipe, reavaliando sistematicamente e readequando o processo de trabalho quando necessário. Exercer outras atribuições que sejam de

responsabilidade na sua área de atuação; Registrar procedimentos, consultas e/ou visitas domiciliares através de prontuário eletrônico e /ou físico; Realizar outras atribuições afins.

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
04	Rede Municipal de Saúde	01 + CR	Médico Neurologista (Reabilitação)	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente com certificado de especialização, com residência médica e RQE, e especialização em aplicação de toxina botulínica em adultos e crianças.	20h/m	R\$ 7.993,65

Atribuições da vaga: Realizar avaliação clínica e diagnóstico, identificando pacientes com condições neurológicas que beneficiam-se da toxina botulínica, avaliando a indicação e o perfil de segurança. Tratar espasticidade (sequelas de AVC, paralisia cerebral, esclerose múltipla, traumatismo craniano/raquimedular) e distonias (focal, cervical, blefaroespasm). Realizar aplicações em pontos específicos da cabeça e pescoço para tratamento profilático de dores de cabeça crônicas. Aplicar toxina nas glândulas salivares para reduzir a produção excessiva de saliva. Tratar neuralgia do trigêmeo e neuralgia pós-herpética, atuando na redução da dor. Utilizar métodos como eletromiografia ou ultrassonografia para guiar a aplicação precisa da toxina no músculo ou glândula alvo. Selecionar o tipo de toxina adequado e as doses específicas para cada paciente e condição, seguindo normas técnicas. Realizar aplicações minimamente invasivas com segurança. Gerenciar o armazenamento correto do medicamento (refrigeração). Monitorar efeitos adversos e avaliar os resultados funcionais das aplicações.

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
05	Rede Municipal de Saúde.	01 + CR	Médico Ultrassonografista	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente e certificação na especialidade mencionada.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 7.993,65

Atribuições da Vaga: Realizar exames de imagem e conduzir a ultrassonografia para avaliar órgãos, tecidos e vasos sanguíneos. Auxiliar no diagnóstico, trabalhando em conjunto com médicos para interpretar os resultados e identificar possíveis anomalias. Atender pacientes e explicar o procedimento, garantindo o conforto durante o exame. Preparar o equipamento de ultrassom e a sala de exame, garantindo que os procedimentos adequados de esterilização e segurança sejam seguidos. Manusear equipamentos, ajustando os aparelhos para obter imagens de qualidade. Registrar e documentar achados, elaborando laudos que serão analisados por médicos especialistas. Participar de reuniões por telefone com médicos para responder a perguntas ou oferecer detalhes sobre imagens ultrassonográficas solicitadas. Revisar o prontuário médico do paciente antes da consulta e ter uma compreensão clara das imagens necessárias. Usar ferramentas de posicionamento e equipamentos de segurança de maneira adequada para garantir a segurança e o conforto do paciente durante o exame de imagem. Frequentar cursos de educação continuada e trabalhar para melhorar o conhecimento pessoal e a experiência na área. Usar julgamento ético e habilidades de pensamento crítico para realizar diagnósticos por imagem com segurança. Revisar as imagens antes de enviá-las ao médico para garantir uma imagem clara da área solicitada. Usar julgamento ético e habilidades de pensamento crítico para realizar diagnósticos por imagem com segurança.

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
06	Rede Municipal de Saúde.	01 + CR	Médico Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente e comprovação de especialização.	20h/s	R\$ 6.394,42

Atribuições da vaga: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta, fase gestacional e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, e outros.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando protocolos e fluxos municipal de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente com equipe da Unidade de Saúde e participar de ações coletivas no território. Manter registro de pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença para efetuar orientação terapêutica, por meio eletrônico e/ou físico. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade.

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
07	Rede Municipal de Saúde.	01 + CR	Fonoaudiólogo	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente e especialização ou experiência comprovada em Disfagia	Certificado de conclusão de curso com o devido registro regular no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.540,44

Atribuições da vaga: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva, realizar reabilitação, realizar triagem auditiva em unidades de saúde, bem como no domicílio, em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolver ações coletivas preventivas abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, disfagia, aprendizagem. Realizar visitas domiciliares individuais e em conjunto com as equipes de saúde. Participar de reuniões com profissionais nas unidades, bem como toda rede de saúde, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com a rede de saúde; Desenvolver ações intersetoriais. Atua com o paciente de forma precoce, preventiva, intensiva, pré e pós-cirúrgica, dando respaldo técnico e prático à equipe interdisciplinar em que atua. Manter registro de pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença para efetuar orientação terapêutica, por meio de prontuário eletrônico e/ou físico.

1.Cód. vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. Pré-requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração
08	Rede Municipal de Saúde.	01 + CR	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior relacionado à carreira correspondente	Certificado de conclusão de curso com o devido registro regular no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.540,44

Atribuições da vaga: Trabalhar na capacitação de pessoas com limitações físicas, sensoriais, cognitivas ou psíquicas, estimulando a realização de atividades do cotidiano (autocuidado, trabalho, lazer) com autonomia e segurança. Adaptar o ambiente, reabilitar funções e desenvolver habilidades funcionais, promovendo qualidade de vida e inclusão social. Avaliar o paciente para criar um plano personalizado, estimulando funções motoras, cognitivas, emocionais e sociais. Modifica atividades e ambientes (casa, escola, trabalho) para torná-los mais acessíveis e seguros. Recomendar e treinar o uso de equipamentos como cadeiras de rodas, órteses e tecnologias adaptativas. Treinar atividades de vida diária (higiene, vestuário, alimentação) para aumentar a independência.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/04/2026
Inscrições no Processo Seletivo via internet www.cruzeiro.sp.gov.br	22/04/2026 a 26/04/2026
Entrega presencial de documentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde	27/04/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/04/2026
Prazo Recurso	29/04/2026
Divulgação da classificação provisória	30/04/2026
Prazo Recurso	04/05/2026
Homologação	05/05/2026

Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 500, II Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro-SP, das 9:00 às 14:00, Sala de Ouvidoria.

ANEXO III

Critérios de análise de títulos, curricular e pontuação.

Pré-Requisitos de Formação: Registro no Conselho de Classe e Título de Especialista na área pretendida.		
Títulos	Valor unitário para cada título	Valor máximo
Certificado de especialização na categoria pretendida	3	9 pontos
Certificado de pós graduação em qualquer área	2	6 pontos
Certificado de curso de extensão com, no mínimo, 30 horas	1	3 pontos
Pontuação máxima títulos: 18 pontos		
Experiência profissional	Valor unitário para ano de experiência	Valor máximo
Experiência profissional na área a qual concorre.	1 ponto para cada 6 meses completos	10 pontos
Pontuação máxima experiência profissional: 10 pontos		
Total da somatória de pontos : 28 pontos		

ANEXO - IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Para recorrer, o candidato deverá identificar-se, explicitar contra que etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 está recorrendo, manifestar sua solicitação e fundamentá-la, conforme modelo abaixo:

RECURSO

Candidato: _____

Cargo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

E-mail: _____

Recorrer contra:

() **Inscrição Indeferida** () **Classificação Provisória**

Justificativa do Recurso:

Cruzeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura